

EDITAL Nº 102/2015

Processo Seletivo - 2016

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 12h de 31 de agosto às 14h do dia 3 de novembro de 2015, pela Internet, e das 11h de 31 de agosto às 20h30 de 6 de novembro de 2015, de segunda a sexta-feira, de forma presencial, as inscrições para o Processo Seletivo/2016 com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados:

Curso	Período	Vagas	Semestres
Administração (Bacharelado) (1)	Manhã	30	8
Administração (Bacharelado)	Noite	50	8
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) (2)	Manhã	50	10
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Noite	50	10
Ciências Biológicas (Bacharelado) ⁽³⁾	Noite	30	8
Ciências Biológicas (Licenciatura) ⁽³⁾	Noite	20	6
Ciências Contábeis (Bacharelado) (1)	Manhã	30	8
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noite	40	8
Ciências da Computação (Bacharelado)	Noite	40	8
Ciências Econômicas (Bacharelado) (1)	Manhã	20	8
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite	30	8
Comércio Exterior (Tecnologia)	Noite	60	4
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) (4)	Manhã	30	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite	40	8
Direito (Bacharelado)	Manhã	200	10



Curso	Período	Vagas	Semestres
Direito (Bacharelado)	Noite	200	10
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	55	10
Enfermagem (Bacharelado) ⁽⁵⁾	Noite	55	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	20	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado)	Noite	20	10
Engenharia Civil (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	30	10
Engenharia Civil (Bacharelado)	Noite	50	10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado) (6)	Manhã	30	10
Engenharia de Petróleo (Bacharelado)	Noite	50	10
Engenharia de Produção (Bacharelado) (6)	Manhã	30	10
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Noite	50	10
Engenharia Portuária (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	25	10
Engenharia Portuária (Bacharelado)	Noite	25	10
Farmácia (Bacharelado)	Manhã	45	8
Farmácia (Bacharelado)	Noite	45	8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	20	6
Gastronomia (Tecnologia)	Tarde	40	4
Gastronomia (Tecnologia)	Noite	40	4
História (Licenciatura)	Noite	50	6
Jornalismo (Bacharelado)	Manhã	50	8
Jornalismo (Bacharelado) (7)	Noite	50	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	40	6
Matemática (Licenciatura)	Noite	50	6



Curso	Período	Vagas	Semestres
Música (Licenciatura)	Noite	60	6
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	40	8
Nutrição (Bacharelado) ⁽⁸⁾	Noite	40	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	35	8
Psicologia (Bacharelado)	Manhã	60	10
Psicologia (Bacharelado)	Noite	60	10
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	35	8
Relações Internacionais (Bacharelado) (9)	Manhã	40	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	30	8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	30	8
Serviço Social (Bacharelado)	Noite	50	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	30	8
Teologia (Bacharelado)	Noite	20	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	35	6

Notas:

- 1- Os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, no período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 2- O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 3- O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), no ato da matrícula, poderá se matricular concomitantemente em ambos os cursos.
- 4- O curso Comunicação Social Habilitação: Publicidade e Propaganda, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.



- 5- O curso de Enfermagem, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 7º semestre. A partir do 8º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.
- 6- Os cursos de Engenharia Ambiental, de Engenharia Civil, de Engenharia de Petróleo, de Engenharia de Produção e de Engenharia Portuária, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 7- O curso de Jornalismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 8- O curso de Nutrição, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.
- 9- O curso de Relações Internacionais, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- **Art. 1º** As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal www.unisantos.br.
- **Art. 2º** Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- **Parágrafo único** Caso a inscrição seja realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário, no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.
- Art. 3º A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edições 2010 a 2014) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.
 - § 1º O candidato, no ato da inscrição optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.
 - § 2º Ao optar pela utilização do Enem será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido.
 - § 3º É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2010 a 2014), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.
 - § 4º O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.



- Art. 4º A Universidade Católica de Santos utilizará o desempenho dos estudantes do Colégio Liceu Santista no Ensino Médio, como forma de classificação única neste Processo Seletivo.
 - § 1º O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho no Liceu Santista ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.
 - § 2º O desempenho no Ensino Médio cursado no Colégio Liceu Santista (concluintes em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.
- Art. 5º As vagas remanescentes somente poderão ser preenchidas pelos interessados que:
 - a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2010 e 2015 na UniSantos, ou
 - b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2010 e 2016 de outras Instituições de Ensino Superior e não tenham sido desclassificados ou eliminados do último Processo Seletivo da UniSantos de que participaram, ou
 - c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.
- **Art.** 6º A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.
- Art. 7º A prova será realizada no dia 8 de novembro de 2015, das 8h30 às 12h, no *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos SP.
- Art. 8º A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.
- Art. 9º A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.
 - § 1º Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.
 - § 2º A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.
 - § 3º A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.
- **Art. 10** A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.
- **Parágrafo único** Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.
- Art. 11 Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.



Parágrafo único – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

- Art. 12 Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.
- Art. 13 Não cabe revisão de prova.
- Art. 14 Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal www.unisantos.br e afixados no saguão de entrada do *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos SP.
- **Art. 15** No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes) e os seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento;
 - c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
 - d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
 - e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
 - f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da Escola (para os estudantes que estão cursando a última série);
 - g) Certificado Militar;
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioridade e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 dezoito anos.
 - § 1º A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original juntamente com as cópias.
 - § 2º O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos SP, no ato da matrícula.
- **Art. 16** Outras informações poderão ser obtidas no portal www.unisantos.br, cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.
- Art. 17 Somente será aceita inscrição:
 - a) No Processo Seletivo/2016, para estudantes da Universidade Católica de Santos, em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
 - b) Que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



- Art. 18 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - § 1º Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
 - § 2º Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.
- Art. 19 Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo/2016 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que esta tome as devidas providências.
- **Art. 20** Para qualificar-se para ingresso como estudante na UniSantos é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da UniSantos para o ano letivo de 2016, ou atenda às demais condições previstas no art. 5º deste Edital.
- Art. 21 Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo/2016 não cabe qualquer tipo de recurso.
- Art. 22 Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 26 de agosto de 2015.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor